

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**  
**EDITAL Nº 10/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

A Universidade Federal de Pernambuco por meio da Pró Retoria de Graduação – PROGRAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996(LDB) e demais legislações aplicáveis estabelece e divulga as normas para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular Indígena/UFPE 2022, regulamentado pela Resolução nº 12 de 19 de abril de 2022, destinado ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Centro Acadêmico do Agreste(CAA)/UFPE.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A Universidade Federal de Pernambuco, em 2022, irá selecionar candidatas indígenas para o curso de graduação, modalidade presencial, por meio do Vestibular Indígena/ UFPE 2022
- 1.2** Para concorrer às vagas oferecidas no curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena da UFPE em 2022, modalidade presencial, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 1.3** O Vestibular Indígena/UFPE 2022, destinado ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena, será realizado pela PROGRAD, tendo a mesma a responsabilidade de planejar, divulgar e executar todas as ações pertinentes ao processo, de acordo com o cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital.
- 1.4** A seleção dos candidatas às vagas para o curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade presencial, da UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada, exclusivamente, na comprovação dos documentos encaminhados pelo candidato no momento da inscrição e na análise do Memorial, Carta de Intenção e Histórico Escolar.
- 1.5** O Vestibular Indígena/UFPE 2022 para acesso ao curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena está destinado, **preferencialmente**, à formação de professores(as) indígenas que estão em exercício em sala de aula ou na gestão das escolas indígenas pertencentes etnicamente a qualquer um dos povos indígenas do estado de Pernambuco de acordo com o **ANEXO II**.
- 1.6** Os candidatos aprovados no Vestibular Indígena/UFPE 2022 ingressarão no 1º semestre letivo de 2022 desta Universidade.
- 1.7** São de inteira responsabilidade da UFPE as informações que forem disponibilizadas na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> cabendo ao candidato ou representante legal a observância dos procedimentos e prazos relativos ao processo seletivo Vestibular Indígena 2022.
- 1.8** A entrega de documentos neste Processo Seletivo será realizada de forma remota, utilizando ferramentas e plataformas eletrônicas, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o envio. A UFPE não se responsabilizará por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso ao sistema pelo candidato.

### **1.9 de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):**

- a) verificar os procedimentos e informações presentes neste edital e nas normas que regem o processo seletivo, divulgados na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>
- b) no caso de candidato(a) que possua vínculo com outro curso oferecido pela UFPE ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, formalizar expressa declaração de desistência do vínculo anterior, se aprovado e classificado na seleção de que trata este Edital.

**1.10** O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de intenção de participação no processo seletivo Vestibular Indígena UFPE/2022, disponível na página <http://bit.ly/ufpe-indigena-2022> a partir do dia **09 de maio a 15 de maio**.

## **2. VAGAS**

**2.1** São oferecidas **40 vagas**, distribuídas conforme **ANEXO II**, atendidas o disposto no Projeto pedagógico do curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena e especificadas conforme a área a saber:

15 Linguagens

15 Ciências Naturais

10 Ciências Humanas.

**2.2** Cada candidato deve se inscrever trazendo a opção pelas áreas, e deverá concorrer dentro da área.

**2.3.** Ficam garantidas 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, e que tenham cursado **todo** o ensino médio, exclusivamente, **em escolas públicas**.

**2.4.** Os candidatos com deficiência deverão anexar o laudo médico, com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, assim como imagens (fotos ou vídeos) que sirvam para auxiliar a perícia médica, formada pela Comissão de Verificação – PcD, de caráter multiprofissional, responsável pela análise da documentação digitalmente enviada pelos(as) candidatos(as);

**2.5** Este Edital considera pessoa com Deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as quais se enquadram nas seguintes condições:

### **2.5.1 Deficiência Física -**

alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, mbros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

### **2.5.2 Deficiência Auditiva -**

perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas

frequências 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

**OBS.:** perda unilateral, em qualquer nível, não se enquadra nestas definições.

### **2.5.3. Deficiência Visual -**

cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão monocular será considerada como deficiência.

**OBS.:** para os candidatos com comprometimento do campo visual, solicitamos que tragam a campimetria com laudo de oftalmologista atestando o grau de deficiência.

### **2.5.4 Deficiência Mental –**

funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

**OBS.:** transtornos de depressão, de ansiedade, de personalidade, de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), NÃO se enquadram em deficiência mental.

### **2.5.5 Deficiência Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências.**

2.6 É fundamental observar as condições que NÃO SÃO CONSIDERADAS DEFICIÊNCIAS, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Laudos com diagnósticos que não se enquadram no que determinam as leis, acarretará o INDEFERIMENTO do(a) candidato(a), e a consequente eliminação do processo seletivo.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão precedidas de um **Formulário de Intenção** em participar da seleção, entrar no link <http://bit.ly/ufpe-indigena-2022>;

**3.2** O **Formulário de Intenção** em participar da seleção deverá ser preenchido exclusivamente no período de **09 a 15 de maio de 2022**.

**3.3** O não preenchimento do formulário inviabilizará a inscrição no referido processo. Ao preencher o formulário de intenção, o/a candidato/a deverá informar: nome, nome social (se for o caso), e-mail e CPF.

**3.4** O preenchimento do Formulário de Intenção para participar da seleção, descrito no item 3.1, é indispensável para que o/a candidato/a receba, **no dia 16 de maio de 2022**, no e-mail do candidato, indicado no formulário de intenção, uma senha de acesso à plataforma desenvolvida para receber os

documentos digitalizados, para análise e conferência.

**3.5** A inscrição será realizada na plataforma STI Docs no período de **17 a 20 de maio de 2022**, exclusivamente, para enviar os documentos digitalizados para análise e conferência. Os documentos devem estar legíveis, sob pena de eliminação do candidato do processo Vestibular Indígena UFPE 2022.

**3.6** As inscrições serão realizadas, **a partir do dia 17 de maio de 2022, até às 18h do dia 20 de maio de 2022, exclusivamente**, através de link do sistema, divulgado na página eletrônica (<https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>) e recebido pelo(a) candidato(a) em seu email.

**3.7** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá especificar, **em ordem de preferência**, as suas opções de vaga, nas três áreas a saber: Linguagens, Ciências Naturais e Ciências Humanas.

#### **4. DOCUMENTOS**

**4.1** A entrega dos documentos exigidos para a pré-matrícula será feita de forma remota, obedecendo a o cronograma constante no **ANEXO I**. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, JPEG, ou PNG.

**4.2** O envio de todos os documentos será feito através do link do STIDocs, para tanto, devem conferir se o endereço indicado no formulário está correto.

**4.3** Caso contrário, deverão solicitar a retificação do mesmo, através do email: suporte.stidocs@ufpe.br, informando nome completo, CPF, e para fins de confirmação, enviar uma cópia digitalizada do RG (frente e verso).

**4.4** Quanto ao envio dos documentos digitalizados, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- a) consultar as listas de documentos, de acordo com o item 4.4.1
- b) digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);
- c) anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO);

**4.4.1** Os documentos, obrigatórios para a inscrição, são os seguintes:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste na carteira de identidade;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;
- f) Carta de anuência das lideranças tradicionais do referido povo;
- g) Memorial;
- h) Carta de Intenção

**4.4.2.** Os candidatos que concorrem as vagas de pessoas com deficiência, além dos documentos elencados no item 4.4.1 deverão anexar: **Laudo médico circunstanciado**, com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, assim como imagens (fotos ou vídeos) que auxiliem a perícia, observando-se o que está exposto dos itens 2.4 e 2.5 desse edital.

**4.4.3** O(a) candidato(a) que não comprovar que faz jus à cota PcD SERÁ ELIMINADO(A) DO PROCESSO.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O envio de todos os documentos para o processo de avaliação será de acordo com o item 1.8 deste Edital.

**5.2** É requisito indispensável a apresentação de comprovação de conclusão do Ensino Médio, através do histórico escolar que certifique a conclusão do mesmo.

**5.3** O Vestibular Indígena/UFPE 2022 para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena se dará em uma única etapa, classificatória, composta por Elaboração de Memorial, Carta de Intenções e notas nas disciplinas de Português e Matemática presentes no histórico escolar.

**5.3.1 Entende-se por Memorial um relato/descrição da vida do candidato, sua trajetória política e lutas sociais, além da sua vinculação com a Educação Escolar Indígena.**

**5.3.2** O Memorial deve contemplar a história de vida do candidato, dando destaque para:

- a) as formas de interação do candidato com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;
- b) a participação do candidato nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence;
- c) a trajetória de formação educacional do candidato;
- d) Experiência em docência indígena,
- e) as atividades, os eventos e as ações que o candidato participou e a importância delas para sua formação e, por fim,
- f) domínio da língua portuguesa em relação aos aspectos linguísticos, formais, uso de argumentação e capacidade crítico-reflexiva.

**5.4** Os critérios de avaliação do Memorial serão os seguintes:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conteúdo (análise crítica e reflexiva)	10
Experiência em docência indígena e educação	30
Interação com os membros da comunidade	25

Aspectos formais e linguísticos	10
Participação do candidato nos projetos E organizações coletivas, atividades, eventos e ações desenvolvidas	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**5.5** A Carta de Intenções deve contemplar:

- a) Razões para a formação em um curso de formação docente
- b) Contribuições da formação para a atuação docente nas escolas indígenas

**5.5.1** A carta de Intenção deve ser digitada em:

- a) fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- b) papel A4;
- c) espaçamento entre linhas 1,5cm;
- d) em 01 (uma) lauda.

**5.5.2** Os critérios de avaliação da carta serão os seguintes:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Aspectos formais e linguísticos	10
Apresentação das razões para a realização do curso	30
Contribuição do curso para a atuação nas escolas indígenas	30
Participação nas lutas e mobilizações da comunidade	30
<b>Total</b>	<b>100</b>

**5.6** Os Formulários do Memorial e da Carta de Intenção estarão disponíveis na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, a partir de 05 de maio de 2022.

**5.7** Para ter acesso aos formulários do Memorial e carta de Intenção o candidato deverá:

- a) acessar a página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> e baixar os Formulários do Memorial e da Carta de Intenção em formato de arquivo Word;
- b) preencher os Formulários observando as normas dispostas nos subitens 5.3.2 e 5.5 deste Edital;
- c) salvar os arquivos em formato PDF;
- d) enviar o Memorial e da Carta de Intenções por meio do link recebido por e-email no ato da inscrição para acessar a plataforma para envio dos documentos.

**5.8** Em hipótese alguma receberemos documentos por email. Todos deverão ser anexados à plataforma STIdocs, no período descrito no cronograma deste Edital. Caso a documentação venha incompleta, será solicitado um reenvio, que deverá ser feito ATÉ às 18h do dia 20 de maio de 2022, neste momento, o sistema estará fechado para novas inscrições.

**5.9** O(a) candidato(a) que não enviar/reenviar a documentação dentro do prazo especificado SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO.

- 5.10** A tramitação da análise dos documentos poderá ser acompanhada acessando a plataforma STIdocs.
- 5.11** A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) não se responsabilizará por instrumentos de avaliação não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, arquivo corrompido, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a visualização do arquivo.
- 5.12** O envio dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestado pela data de recebimento da documentação.
- 5.13** Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação às vagas de que tratam o **Item 2**.
- 6.2** A pontuação máxima por candidato será obtida da soma = 100 do memorial + 100 da carta + 100 de matemática + 100 de português = 400 pontos.
- 6.3** A pontuação final e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração os pontos obtidos nos na análise do Memorial, Carta de Intenção e Histórico Escolar, considerando-se as notas em Português e Matemática que contam no mesmo.
- 6.4** A pontuação final (PF) será calculada com a soma do total das notas obtidas nos dois instrumentos de avaliação.  $PF = \text{Pontuação Memorial} + \text{Pontuação Carta de Intenções}$ , adicionadas a Nota de Português e Matemática que consta no Histórico Escolar.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1** Caso havendo empate entre os candidatos na pontuação final, o desempate será realizado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação:
- a) Maior nota do memorial;
  - b) Maior nota da carta de intenção;
  - c) Maior idade;
  - d) Maior nota em Português
  - e) Maior nota em Matemática.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** Será desclassificado do Vestibular Indígena/UFPE 2022 o candidato que não enviar nenhum dos documentos que contam no item 4.2.1 ou enviá-los sem o devido preenchimento, bem como o candidato que enviar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 5.3.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** O resultado final preliminar será divulgado no dia 27 de maio de 2022.

**9.2** A UFPE publicará, até o dia 31 de maio de 2022, o resultado final do Vestibular Indígena UFPE 2022, destinado ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena, ambos na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Na fase de indeferimento da resultado preliminar será admitido recurso.

**10.2** O prazo para interposição de recursos deve ser encaminhado, **nos dias 28 e 29 de maio**, na plataforma STIdocs, no link enviado ao email do candidato(a).

**10.3** Para a interposição dos Recurso citado no item 10.1, o candidato deverá:

- a) Baixar o Formulário de Recurso por meio da página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>;
- b) Preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o qual não será considerado o pleito apresentado;
- c) Acrescentar documento que fundamente a justificativa no recurso;
- d) Enviar para na plataforma STIdocs, no link enviado ao email do candidato(a).

**10.4** O prazo para a análise dos recursos contra o resultado preliminarmente divulgado será realizada de acordo com o cronograma do **ANEXO I**, assim como a efetiva publicação do resultado dos recursos interpostos, bem como o resultado definitivo, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado das avaliações.

**10.5** Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 10.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

### **10.6 Não será analisado o recurso:**

- a) com justificativa inexistente;
- b) recurso coletivo, isto é, apresentado junto com outro(s) candidato(s);
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

### **10.7 Serão indeferidos os recursos:**

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**10.8** A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento

das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, arquivo corrompido, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados e/ou visualização do arquivo.

**10.9** O Resultado do Recurso está disponível no cronograma disposto ANEXO I.

## **11. MATRÍCULA**

**11.1** A matrícula dos classificados ocorrerá em prazos previstos no cronograma ANEXO I.

**11.2** Será eliminado do Vestibular Indígena UFPE 2022 aquele(a) candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

**11.3** A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do Curso de Graduação. Os(as) ingressantes não poderão trancar o primeiro ano de vínculo. Estão obrigados a permanecer matriculados em pelo menos um componente curricular durante todo o primeiro ano de vínculo.

**11.4** O início das aulas do semestre 2022.1 está previsto para 20 de junho de 2022.

**11.5** O curso será ministrado no Centro Acadêmico do Agreste-CAA, no formato presencial, no turno manhã e tarde.

**11.6** A qualquer tempo, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas, estará sujeito a medidas administrativas e judiciais cabíveis, e a perda do vínculo com a UFPE

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**12.1** As disposições e instruções específicas contidas em outros editais, avisos, comunicados ou qualquer documento relativo ao processo seletivo Vestibular Indígena UFPE 2022 constituem normas que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas.

**12.2** Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

**12.3** Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.

**12.4** Constatada a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UFPE procederá com o cancelamento da inscrição ou da matrícula do candidato.

**12.5** Compete à Prograd decidir sobre os casos omissos.

Recife, 19 de abril de 2022

Kátia Silva Cunha

Diretoria de Gestão Acadêmica/PROGRAD

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>09 a 15 de maio de 2022</b>	Formulário de Intenção para pré-inscrição na seleção do Vestibular Indígena UFPE 2022. <b>Preenchimento obrigatório</b> <a href="http://bit.ly/ufpe-indigena-2022">http://bit.ly/ufpe-indigena-2022</a>
<b>16 de maio de 2022</b>	Envio do link e senha para o email do candidato  (O link será enviado para o e-mail fornecido no formulário de intenção)
<b>17, 18, 19 e 20 de maio de 2022</b>	Inscrição na plataforma do STIdocs
<b>23/05/2022</b>	Resultado da avaliação da Comissão PcD <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a>
<b>24 e 25/05/2022</b>	Apresentação dos Recursos pelos candidatos não aprovados quanto ao processo seletivo e quanto à avaliação da Comissão PcD <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a>
<b>26/05/22</b>	Divulgação do resultado do recurso enviado na página <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a>
<b>27/05/2022</b>	Publicação preliminar dos aprovados no processo seletivo no site <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a>
<b>28 e 29/05/2022</b>	Prazo para interposição de recursos
<b>31/05/2022</b>	Resultado Final publicado na página <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a>
<b>Junho de 2022</b>	Matrícula dos aprovados, realizada pela Coordenação de Controle Acadêmico
<b>20/06/2022</b>	Início das aulas

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO POR POVO DAS VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA**  
**INTERCULTURAL INDÍGENA**

<b>POVOS</b>	<b>VAGAS</b>
Pankaiwká	02 vagas
Pankará Serrote dos Campos	02 vagas
Truká Orocó	02 vagas
Tuxá de Inajá	02 vagas
Xukuru de Cimbres	02 vagas
Atikum	03 vagas
Fulni-ô	03 vagas
Kambiwá	03 vagas
Kapinawá	03 vagas
Pankará Carnaubeira da Penha	03 vagas
Pankararu Entre Serras	03 vagas
Pankararu	03 vagas
Pipipã	03 vagas
Truká Cabrobó	03 vagas
Xukuru do Ororubá	03 vagas
<b>Total</b>	<b>40 vagas</b>